



Índice

Secretaria Municipal de Governo e Gestão - SEMGOV	2
ERRATA	2
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 12566218/2026.	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	3
PLANO DE AÇÃO	3
PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA	3
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS	23
EXTRATO DE CONTRATO	23
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3141361202/2026.	23
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES	23
ERRATA	23
ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 42566218/2026.	23



**Secretaria Municipal de Governo e Gestão -
SEMGOV**

ERRATA

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
12566218/2026.**

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
12566218/2026. PROC. ADM. Nº 066/2025.** A Prefeitura
Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº
06.191.001/0001-47 por meio da Secretaria Municipal de
Governo e Gestão CNPJ: 06.191.001/0001-47, torna
público aos interessados a Errata do Extrato do Contrato
identificado acima, publicado na Edição nº 1253 do
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MA, VOL 06 com data do dia 25/05/2026 na
página 41. **ONDE SE LÊ: assinado em 25/05/2026. LEIA-
SE: assinado em 20/05/2026; ONDE SE LÊ: Vigência
Inicial: 25 de Maio de 2026. LEIA-SE: Vigência Inicial:
20 de Maio de 2026; ONDE SE LÊ: Vigência Final: 25
de Maio de 2027. LEIA-SE: Vigência Final: 20 de Maio
de 2027; ONDE SE LÊ: Santa Luzia-MA, 25 de Maio de
2026. LEIA-SE: Santa Luzia-MA, 20 de Maio de 2026 –
Leandro Dutra de Andrade – Secretário Municipal de
Governo e Gestão- Santa Luzia – MA, 23 de julho de
2026.**

Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho

Assessora Técnica

Código identificador: tk7jmyy08uw20260723110744



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

PLANO DE AÇÃO

PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA

PLANO DE AÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CMDCA.

Santa Luzia – MA, 2025/2026

Elaboração:

Maria Elenilda Matos da Silva – Assistente Social

Maria Aurisona Pereira Macedo Tondinelli – Pedagoga

Identificações:

Prefeita Municipal: JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social/ Ordenadora de Recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência: VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA

DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA: GESTÃO 2025/2026

Presidente: MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA

Vice-Presidente: ELANI DAS DORES BARBOSA

1ª. Secretária: BRAYAN LINCON FRANCO VERAS

2ª. Secretária: ILZEMAR ARAIS DE OLIVEIRA

Ordenadora do FMDCA: VANESSA ALVES DE SOUZA FILGUEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CMDCA: MARIA IZABEL DIAS GOMES

CONSELHEIROS (AS) DO CMDCA: GESTÃO 2025/2026

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:	REPRESENTANTES DAS ENTIDADES:
SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL:	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ATLETAS DE CRISTO

Titular: ELANI DAS DORES BARBOSA	Titular: BRAYAN LINCON FRANCO VERAS
Suplente: ROSANGELA SOARES SAMPAIO	Suplente: KAWANE IVO SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU SANTA LUZIA MARANHÃO
Titular: MARIA BARBARA PEREIRA	Titular: ILZEMAR ARRAES OLIVEIRA
Suplente: LEILA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	Suplente: RAIMUNDA RAINE LUCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO POVOADO MAGUARI
Titular: BRUNA YOKOONO JORGE NEVES ANDRADE	Titular: MARIA ELENILDA MATOS DA SILVA
Suplente: LIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	Suplente: MARIA IZABEL DIAS GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:	INSTITUTO EDUCAR PARA SER
Titular: FRANCISCO DE ALENCAR SUPLENTE	Titular: RAIMUNDA ELIEGINA COSTA SOUZA
Suplente: FRANCISCO PAULO DAMIÃO DA SILVA CAMELO	Suplente: JARDENE FERRO SILVA

1- INTERFACE DO CMDCA COM A REDE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E O SGD

O CMDCA atua de forma articulada com:

- **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social**
(por meio do CREAS e CRAS – proteção social especial e básica)
- **Conselho Tutelar**
(atendimento de demandas emergenciais e encaminhamentos ao SGD)
- **Secretaria Municipal de Educação**
(prevenção à evasão escolar e inclusão de adolescentes em cumprimento de medidas)
- **Secretaria Municipal de Saúde**
(atendimento psicossocial, saúde mental e atendimento a vítimas de violência)
- **Judiciário e Ministério Público (Comarca local)**
(execução de medidas socioeducativas, fiscalização e acompanhamento)

- **Polícias Civil e Militar**
(atuação em flagrantes e medidas protetivas)
- **Organizações da Sociedade Civil (OSCs)**
(acolhimento, medidas socioeducativas em meio aberto, oficinas, ações preventivas)

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO GOVERNAMENTAIS		PROGRAMA/SERVIÇO
SEMAS:		Órgão Gestor
CREAS:		Prestação de Serviço em Meio Aberto, CREAS/PAEF/AEPETI/
CRAS:		PAIF, Programa Criança Feliz – PCF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV
CENTRO DE APOIO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE;		Trabalhos em Rede: Poder Público e Sociedade Civil (PSB)
CONSELHO TUTELAR CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		Trabalhos em Rede: Poder Público e Sociedade Civil, e o Sistema de garantia de Direitos-SGD
ENTIDADES REGISTRADAS NO CMDCA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	OFERTA DE SERVIÇOS:
001/2019	SINTRAED	Atividades na linha de prevenção de combate a violência contra crianças e adolescentes; inscrição desatualizada
002/2019	IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS/EBD-ESCOLA BIBLICA DOMINICAL	PROJETO SOCIOEDUCATIVO; inscrição atualizada
003/2019	IGREJA	SERVIÇOS SO



	ASSEMBLÉIA DE DEUS PENTECOSTAL	CIOEDUCATI VOS ATRAVES DA ARTES, MUSICAL INS TRUMENTOS ARTESANATO EXECUTAND O 02 PROJETOSDE MUSICAE E I NSTRUMENT OS
004/2019	PARÓQUIA SANTA LUZIA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTENCIAIS; inscrição desatualizada
005/2019	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SANTA LUZIA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTENCIAIS FAMILIAS; inscrição desatualizada
006/2019	PASTORAL DA CRIANÇA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTENCIAIS FAMILIAS; inscrição desatualizada
007/2019	ASSOCIAÇÃO DOM OSCAR ROMERO	SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA; inscrição atualizada
008/2019	AÇÃO SOCIAL SANTA LUZIA	SERVIÇOS SOCIOAS SISTEN CIAIS inscrição desatualizada
009/2019	ASSOCIAÇÃO DOS	SERVIÇOS,



	MORADORES E PRODUTORES RURAL DO POVOADO MAGUARY	PROJETOS, PROGRAMA DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA; EXECUTANDO 02 PROJETOS
010/2019	ASSOCIAÇÃO DE CAPOEIRA IÊ BERIMBAU	FORTALECIMENTO DE VINCULOS, SOCIOEDUCATIVO, CULTURAL E PROJETO: EXECUTANDO 01 PROJETO
011/2021	ASOCIAÇÃO ESPORTIVA E CULTURAL ATLÉTICO CLUBE LUZIENSE	DEFESA E PROTEÇÃO; EXECUTANDO 02 PROJETOS
12/2021	INSTITUTO UNIÃO DE MÃES EXCEPCIONAIS – LUZIOENSES – INSTITUTO UMEL	DEFESA PROTEÇÃO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIENCIA; EXECUTANDO
13/2021	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPR ESA-ESCOLA-CIEE	PROGRAMAS DE ACESSO E INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO FORTALECENDO O EXERCÍCIO DA CIDADANIA DE ADOLESCENTES E JOVENS EM FORMAÇÃO INTEGRAL DE APRENDIZ; inscrição atualizada
14/202	LAR SAMARITANO	PRESTAR ASSISTÊNCIA SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE



		RUA E RISCO PESSOAL E SOCIAL, INCLUSIVE TOXICOMAROS, RESTAURAR VIDAS, REINTEGRÁ-LOS NA SOCIEDADE; não executa
15/2022	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA	ATIVIDADES NA ÁREA DA PRODUÇÃO RURAL, SOCIOEDUCATIVAS, DESPORTIVAS, CULTURAIS E DE LAZER, ATENDIMENTOS DE; PROMOÇÃO E GARANTIAS DE DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM FOCO NAS SITUAÇÕES DE RISCOS E VULNERA BILIDADES SOCIAIS DE SEUS ASSOCIADOS E DA COMUNIDADE EM GERAL; EXECUTANDO 02 PROJETOS FUTEBOL E INCLUSAO DIGITAL
16/2022	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO FLORESTA	ATIVIDADES NA ÁREA DA PRODUÇÃO RURAL AGRICULTURA FAMILIAR, ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS, REFORÇO ESCOLAR MUSICAL/INSTRUM ENTOS ENFRENTAMENTO DA EVASÃO; EXECUTANDO 02 PROJETOS FUTEBOL E PEDAGÓGICO



		MUSICAL
17/2022	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO MADUREIRA EM SANTA LUZIA – MA	PROMOVER A EDUCAÇÃO, AÇÕES SOCIAL E OUTRAS ATIVIDADES INCLUSIVE EDUCACIONAIS QUE VENHAM A MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA COMUNIDADE EM QUE ESTÁ INSERIDA; EXECUTANDO 01 PROJETO DE DESENHO
18/2022	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOLCLÓRICA BUMBA BOI BRILHO DA LUZ DE SANTA LUZIA – MA/ASFOBLUZ	APOIAR E DESENVOLVER AÇÕES E PROJETOS NAS ÁREAS SOCILA, CULTURAL. ARTÍSTICA E ESPORTIVA, PROMOVENDO A REINSERÇÃO E TENDO COMO PÚBLICO-ALVO OS DIVERSOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE (FAMÍLIA, CRIANÇA, ADOLESCENTE, ADULTO E IDOSO) E, EM ESPECIAL, OS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL; EXECUTANDO 02 PROJETOS
01/2023	CENTRO SOCIAL AGAPE, C S A	ATENDE CRIANÇAS ADOLESCENTES COM AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS EMOCIONAIS,



		REFORÇO DUCACIONAL MUSICAL E INSTRUMENTOS EXECUTANDO
02/2023	IGREJA EVANG. ASSEMBLEIA DE DEUS.POVFLRESTA- IADEF	ATIVIDADSE SOCIOEDUCATIVAS, MUSICAS INSTRUMENTOS CULTURAIS SOCIOEMOCIONAIS REFORÇO ED UCACI ONAI. EXECUTANDO
03/2023	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL FRANCISCO GONÇALVES	ATIVIDADSE SOCIOEDUCATIVAS, MUSICAS INSTRUMENTOS CULTURAIS SOCIOEMOCIONAIS DEFESA DE DIREITOS HUMANO S EXECUTANDO
04/2023	IGREJA BATISTA SHAMMAH	ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS CULTURAIS MUSICA INSTRUMENTAIS INCLUSÃO SOCIAL EM CO NTRA TURNOS EXECUTANDO
05/2023	CONSELHO E. DE PAIS E M.U.I. COELHO NETO	ATIVIDADDES EDUCACIONAIS. inscrição atualizada
06/2023	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, SOCIOCULTURAL,	DESENVOLVE ATIVIDADES DE PEDAGOGIA





	EDUCACIONAL DE SANTA LUZIA	EMOCIONAIS, COM CRIAÇAS ADOLESCENTES E PAIS E SOCIOEDUCATIVAS INCENTIVOS A LEITURAS DENTRO DA ESCOLA ESPORTE, ATIVIDADE DE FORTELECIMENTO DE VINCULOS EXECUTANDO 02 PROJETOS
07/2023	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL ATLETAS DE CRISTO	PROPORCINAR ATIVIDADES SOCIAIS DESPORTIVAS E ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EXECUTANDO
08/2023	ASSOCIAÇÃO OLIMPICA LUZIENSE	ATIVIDADES CULTURAIS, DESPORTIVAS E DE LAZER PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E FAMÍLIAS; INSCRIÇÃO ATUALIZADA
02/2026	ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA LUZIA-MA CNPJ	A ASSOCIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL DE SANTA LUZIA/MA DESENVOLVE ATIVIDADES VOLTADAS À PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, FORMAÇÃO CIDADÃ, FORTELECIMENTO FAMILIAR E INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DA ZONA



		RURAL, UTILIZANDO A PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA COMO METODOLOGIA EDUCATIVA.	
03/2026	ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO FAMILIAR E EDUCACIONAL	DEFESA DE DIREITOS HUMANOS CULTURAL E ARTE	
Observação: há uma demanda reprimida de entidades a serem legalizadas e cadastradas neste Conselho.			
Obs: Inscrição e Recadastramento das Entidades em cada 4 ou 2 anos. ECA – Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Art. 91. As entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade. Parágrafo único. Será negado o registro à entidade que: (Revogado) § 1º Será negado o registro à entidade que: (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência: a) não ofereça instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança; b) não apresente plano de trabalho compatível com os princípios desta Lei; c) esteja irregularmente constituída; d) tenha em seus quadros pessoas inidôneas. e) não se adequar ou deixar de cumprir as resoluções e deliberações relativas à modalidade de atendimento prestado expedidas pelos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, em todos os níveis. (Incluída pela Lei nº 12.010, de 2009) Vigência.			

2 - APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Santa Luzia/MA, em conformidade com a **Lei**

Federal nº 8.069/1990 (ECA), art. 87, e a Lei nº 4.320/1964, art. 2º, apresenta o Plano de Ação e Aplicação de Recursos como instrumento de planejamento, gestão e transparência da política municipal voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

O presente plano integra os princípios da **unidade, universalidade e anualidade orçamentária**, conforme a legislação vigente, bem como as orientações das **Resoluções nº 170/2014, nº 194/2017 e nº 137/2010 do CONANDA**, que regulam a organização e funcionamento dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive no tocante à aplicação de recursos em imóveis e ações finalísticas.

O CMDCA, por meio deste plano, propõe ações articuladas com o **Sistema de Garantia de Direitos (SGD)** e com a rede de políticas públicas — Assistência Social, Educação, Saúde, Justiça, Segurança Pública e Sociedade Civil — com base em diagnósticos sociais, conferências temáticas e legislações municipais, como a **Lei Municipal nº 564/2022**. Tais ações estão orientadas pelas vulnerabilidades, potencialidades e prioridades dos territórios locais, conforme indicadores oficiais (IDEB, IBGE, entre outros).

Organizado em **comissões de trabalho**, o CMDCA assume o papel de coordenar, deliberar e acompanhar a execução de políticas públicas, fomentando projetos governamentais e da sociedade civil, com foco na proteção integral e na prioridade absoluta da criança e do adolescente, conforme preconiza o **art. 227 da Constituição Federal**.

Este plano é, portanto, um instrumento estratégico para garantir a efetividade dos direitos humanos de crianças e adolescentes, promovendo ações integradas, eficientes e com responsabilidade compartilhada entre Estado, sociedade e família.

3- REGRAS E PRINCÍPIOS GERAIS – CMDCA (Lei Municipal nº 564/2022)

Natureza e Finalidade do CMDCA

- Órgão **deliberativo e controlador das políticas públicas** voltadas à infância e adolescência no município.
- Vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social** apenas para **fins administrativos e orçamentários**.
- Composição **paritária** entre governo e sociedade civil, conforme o **ECA (Lei nº 8.069/90)** e a **Constituição Federal (Art. 204 e Art. 227, §7º)**.

Princípios Fundamentais

- Atuação pautada na **democracia participativa, publicidade, transparência, prioridade absoluta e proteção integral**.
- Todas as decisões do CMDCA **vinculam a administração pública**.
- Descumprimentos das deliberações podem ser **denunciados ao Ministério Público** para medidas legais.

Competências do CMDCA (Principais Funções)

- Formular e fiscalizar políticas públicas para crianças e adolescentes.
- Elaborar o **Plano Municipal de Ação e Aplicação de Recursos**.
- Gerir o **Fundo Municipal da Criança e do Adolescente (FIA)**.
- Deliberar sobre **programas, entidades, recursos e imóveis** voltados à infância.
- Participar da **elaboração e acompanhamento do orçamento municipal**.
- Acompanhar a **execução orçamentária** e garantir a inserção das prioridades no **PPA, LDO e LOA**.
- Emitir resoluções, realizar diagnósticos bienais e deliberar sobre **planos de aplicação de recursos**.
- Aprovar balancetes do FIA, convocar eleições e nomeações de conselheiros, e articular a rede de proteção.

Funcionamento e Transparência

- Reuniões **ordinárias bimestrais e extraordinárias conforme demanda**.
- Todas as reuniões devem ser **públicas**, registradas em **atas numeradas**, com **publicação oficial** das resoluções.
- Garantida a manifestação do **Conselho Tutelar, Ministério Público e Judiciário** nas reuniões.
- Participação popular estimulada, especialmente durante discussões orçamentárias.

Papel do Conselho Tutelar

- Informar até 1º de março de cada ano sobre **demandas e deficiências** da rede de atendimento.
- Participar ativamente da **elaboração das leis orçamentárias**.
- Utilização obrigatória do **SIPIA**, como ferramenta de gestão de informações da política de proteção.

4 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA (FIA)

Natureza

- Fundo **especial**, vinculado ao CMDCA e à administração direta municipal, conforme **Lei Federal nº 4.320/64, art. 71**.
- Gerido pelo CMDCA com base em **resoluções próprias**, conforme **Resolução CONANDA nº 137/2010 e nº 194/2017**.

Finalidade

Financiar ações **governamentais e não-governamentais** de promoção, proteção, defesa e atendimento de direitos de crianças e adolescentes, como:

- Programas **complementares ou inovadores** (até 3 anos).
- **Acolhimento familiar e institucional**.
- **Capacitação de profissionais** do SGD.
- **Campanhas educativas**, diagnósticos, estudos e sistemas de monitoramento.
- **Fortalecimento da rede e articulação intersetorial**.

Fontes de Receita

- Recursos orçamentários municipais repasses mensais de 0,4% do FPM e 0,4% do ICMS.
- **Doações** de pessoas físicas ou jurídicas.
- **Incentivos fiscais** por dedução do IR (pessoas físicas e jurídicas).
- Contribuições de **organismos internacionais**.
- Aplicações financeiras e multas previstas por lei.

Movimentação Financeira

- Conta bancária no **Banco do Brasil S/A**:
 - Agência: 2581-X
 - Conta Corrente: 46957-2
 - CNPJ: 37.012.641/0001-76

5 - MARCO LEGAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

O **Marco Legal da Infância e Adolescência** no Brasil é fundamentado em leis nacionais e tratados internacionais que asseguram **proteção integral** e **prioridade absoluta** às crianças e adolescentes.

. Constituição Federal (Art. 227/1988)

Estabelece que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar, com prioridade absoluta, todos os direitos à criança e ao adolescente: vida, saúde, educação, lazer, dignidade e convivência familiar.

. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA – Lei nº 8.069/1990)

Regulamenta o Art. 227 da Constituição e reconhece crianças e adolescentes como **sujeitos de direitos**. Cria mecanismos como:

- Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares;
- Fundo da Infância e Adolescência (FIA);
- Sistema de Garantia de Direitos (SGD).

. Tratados Internacionais

Baseado em normas como:

- Convenção sobre os Direitos da Criança (ONU, 1989);
- Declaração dos Direitos da Criança (1959);
- Regras de Beijing e Diretrizes de Riad.

. Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

Articulado entre poder público, sociedade civil e sistema de justiça para:

- **Promover, defender e controlar** os direitos das crianças e adolescentes.

. Fundo da Infância e Adolescência (FIA)

Instrumento financeiro público, com recursos de orçamento e doações, gerido pelo CMDCA para financiar **ações, projetos e programas** de promoção e defesa dos direitos.

6 - LEGISLAÇÕES

A Constituição Federal de 1988, conhecida como “**Constituição Cidadã**”, estabelece os pilares do **Estado Democrático de Direito**, garantindo a **cidadania**, a **dignidade da pessoa humana** e a **igualdade de direitos**. No artigo 227, consagra-se a proteção integral e a prioridade absoluta à criança e ao adolescente, reconhecendo-os como **sujeitos de direitos**, e atribuindo à **família, à sociedade e ao Estado** a responsabilidade solidária por sua proteção e desenvolvimento.

Com base nesse preceito, foi criado o **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**, por meio da **Lei nº 8.069/1990**, detalhando os direitos fundamentais infantojuvenis. O ECA se alinha às principais normativas internacionais, como:

- **Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)**,
- **Convenção sobre os Direitos da Criança (1989)**,
- **Regras de Beijing (1985)** e
- **Diretrizes de Riad (1990)**.

O Estatuto institui uma nova lógica: toda criança e adolescente deve ser atendida **universalmente, sem distinção de raça, sexo ou condição social**, sendo tratados com **respeito, liberdade e dignidade**, conforme os princípios da **proteção integral**.

Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

O **Sistema de Garantia de Direitos (SGD)**, regulamentado pela **Resolução nº 113/2006 do CONANDA**, é uma articulação intersetorial das políticas públicas e dos órgãos responsáveis pela promoção, defesa e controle dos direitos da criança e do adolescente, tendo como base o **art. 227 da CF** e **art. 15 do ECA**. O SGD não atua apenas de forma reativa, mas tem o papel **preventivo e proativo**, garantindo direitos **antes que sejam violados**.

Composição do SGD:

- **Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Polícia Civil/Militar;**
- **Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos;**
- **Rede Socioassistencial, Rede de Saúde, Educação, Cultura, Esporte** e demais políticas públicas;
- **Organizações da Sociedade Civil.**

Essas instituições compartilham a responsabilidade de detectar, prevenir e enfrentar violações, assegurar direitos e promover o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.

Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)

O **FMDCA**, previsto no **ECA** e regulamentado pela **Resolução CONANDA nº 137/2010** (e suas alterações), é um instrumento financeiro vinculado ao **CMDCA**, destinado ao **financiamento de programas, projetos e ações** voltadas à infância e adolescência.

Fontes de recursos:

- Orçamento municipal;
- Doações dedutíveis do Imposto de Renda (pessoas físicas e jurídicas);
- Recursos de organismos internacionais;
- Aplicações financeiras e multas.

A destinação dos recursos deve ser aprovada em **deliberação plenária do CMDCA**, conforme os **princípios da legalidade, transparência e controle social**, sendo voltada para:

- Programas **complementares ou inovadores**;
- Ações de **acolhimento**;
- **Capacitação** de profissionais;
- **Campanhas educativas**;
- **Pesquisa e monitoramento** das políticas públicas.

7 – OBJETIVOS

7.1. Objetivo Geral

Definir diretrizes e encaminhar deliberações prioritárias para a promoção, proteção e defesa dos direitos da infância e adolescência, com foco nas ações de proteção social básica, prevenção de vulnerabilidades e resposta a situações emergenciais ou de calamidade. O Plano de Ação e Aplicação de Recursos do CMDCA tem como finalidade fortalecer e efetivar as políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município de Santa Luzia/MA, garantindo a implementação dos direitos humanos desse público. Após sua deliberação, será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para inclusão na proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

7.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Implementar ações integradas de proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes.
2. Executar e acompanhar planos municipais como o da Primeira Infância, Medidas Socioeducativas e o Diagnóstico Social.
3. Promover a convivência familiar e comunitária, com foco na mudança de comportamentos.
4. Apoiar projetos de prevenção a violações de direitos.
5. Estimular programas para tratamento de dependência química e saúde mental.
6. Realizar campanhas e chamamentos públicos para captação de recursos ao FMDCA.
7. Apoiar grupos e projetos culturais, esportivos e de comunicação, mesmo sem CNPJ.
8. Capacitar continuamente conselheiros e profissionais da rede de atendimento.
9. Apresentar propostas à LDO para garantir orçamento às ações do plano.
10. Realizar diagnósticos bienais da situação infantojuvenil no município.
11. Monitorar, avaliar e ajustar planos e políticas públicas voltadas à infância.
12. Fortalecer o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) no município.
13. Garantir a participação social e a transparência das ações do CMDCA.
14. Articular com instituições do SGD para efetivar políticas e programas.

8 - RESUMO DO PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – SANTA LUZIA/MA

Implementação, Monitoramento e Avaliação

O plano depende do esforço conjunto do Sistema de Garantia de Direitos para promover a divulgação, execução e incorporação das ações em políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes no município. Cada órgão público e comissão temática do CMDCA, além da Secretaria de Assistência Social e outras secretarias, são responsáveis pelas ações.

Plano de Aplicação dos Recursos

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será financiado por:

- 0,8% das receitas municipais (0,4% do FPM e 0,4% do ICMS);
- Doações, legados, multas e recursos estaduais e nacionais;
- Outros recursos previstos em lei.

Os recursos devem seguir as prioridades estabelecidas no plano.

Cronograma das Ações 2024/2025

- Acompanhamento, divulgação e promoção das políticas continuamente;
- Capacitação dos conselheiros tutelares;
- Apoio na elaboração de legislações locais;
- Campanhas educativas e estudos para fortalecer as políticas;
- Registro e fiscalização das entidades que atendem crianças e adolescentes.

Projetos e Propostas – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FIA)

- Criação de comissões para monitoramento e seleção de projetos;
- Publicação de editais para projetos sociais;
- Capacitação contínua das entidades e conselheiros;
- Ações preventivas e socioeducativas articuladas.

Recursos Orçamentários

- Ações para acolhimento, vulnerabilidades, capacitação e defesa de direitos com previsão orçamentária detalhada, totalizando milhões de reais, incluindo recursos da Vale para execução.

Sistema de Monitoramento e Avaliação

- Avaliação contínua para ajustes e correções, com uso de base de dados informatizada para maior precisão.

• 0,8% das receitas sendo 0,4 % do FPM e 0,4 % do ICMS;
• Doações de Entidades Nacionais e Internacionais, governamentais e não-governamentais
• Doções de pessoas físicas e jurídicas;
• Legados;

• Contribuições voluntárias;
• Produtos das aplicações dos recursos disponíveis;
• Produtos de vendas de materiais, publicações e eventos realizações;
• Valores de multas provenientes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas previstas na Lei Federal;
• Por outros recursos que lhe forem destinados;
• Recursos provenientes dos Conselhos Estaduais e Nacional de defesa da criança e dos adolescentes.

9 - INDICADORES

9.1 Contexto socioeconômico e demográfico

Santa Luzia (MA) tem cerca de 75 mil habitantes (censo de 2019), sendo a maioria residindo na zona rural (~43 mil) em comparação à urbana (~26 mil);

O Maranhão apresentou significativa redução da pobreza multidimensional em crianças e adolescentes entre 2017 e 2023, embora as regiões Norte e Nordeste ainda enfrentem os maiores desafios.

Em áreas rurais, 95% das crianças e adolescentes continuavam enfrentando algum tipo de privação em 2023, com destaque para o acesso frágil a infraestrutura básica, como saneamento – quase 92% de privação rural versus ~28% em zona urbana.

9.2 Educação, escola e defasagem idade-série

Aproximadamente 30% das crianças de 8 anos no Maranhão ainda não estavam alfabetizadas em 2023, refletindo os impactos da pandemia de 2020–2021, sobretudo no ensino remoto e na falta de suporte pedagógico adequado.

A educação apresentou grande desigualdade: as crianças negras e aquelas em áreas rurais enfrentam mais privações e menor escolarização adequada.

Embora não existam dados municipais específicos de Santa Luzia, a combinação do perfil rural majoritário do município e os dados do estado indicam que defasagem idade-série, evasão e atraso escolar provavelmente são desafios relevantes na infância e adolescência local.

9.3 Saúde mental, vulnerabilidades sociais e uso de substâncias

Em contextos rurais do Nordeste, o uso de álcool na infância e adolescência é influenciado por fatores socioculturais: tradições locais, trabalho na lavoura desde cedo, como “rituais”, além de contextos de violência e vulnerabilidade familiar.

A saúde mental de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa no Maranhão revela forte presença de transtornos mentais e uso abusivo de álcool/drogas — por exemplo, em 2023 foram diagnosticados 38 adolescentes com transtorno mental e 126 com uso abusivo de substâncias apenas em três cidades do estado.

Em termos de abordagem clínica, há alerta para o equívoco de rotular diagnósticos sem considerar etiologia e fatores sociais —

ou seja, o diagnóstico não deve ser visto como determinação de vida, mas como fio condutor da atenção psicossocial e proteção contra estigmas.

9.4 Saúde, serviços e políticas públicas

A busca por serviços de saúde entre adolescentes brasileiros é baixa (cerca de 11,7% procuraram atendimento nas duas semanas anteriores à pesquisa nacional de 2019), e o acesso é prejudicado em áreas rurais e por desigualdades regionais.

Políticas de atenção integral precisam articular saúde mental, assistência social, educação e serviços comunitários — hoje, a articulação ainda é incipiente no Maranhão, principalmente em contexto rural.

9.5 Situação provável em Santa Luzia

Apesar da ausência de estudos especificamente localizados em Santa Luzia, combinando os dados:

O perfil predominantemente rural de Santa Luzia sugere alto índice de privação multidimensional (educação, saneamento, acesso à saúde).

A educação infantil e os primeiros anos escolares provavelmente sofrem com atraso e defasagem.

As práticas culturais e o trabalho infantil agrícola podem contribuir para precoce vulnerabilidade na infância e adolescência, inclusive no que se refere ao uso de álcool.

A atenção à saúde mental é minimamente visível e precisa de maior articulação institucional (escola, família, saúde, assistência social).

Adolescentes em situação socioeducativa no estado também sofrem com transtornos mentais e uso de substâncias, e necessitam de intervenção com abordagem não patologizante.

10. SUGESTÕES PARA APROFUNDAMENTO OU INTERVENÇÃO

10.1 Eixo Sugestão

Levantamento local realizar diagnóstico social municipal com indicadores de educação, saúde, saneamento e vulnerabilidades em parceria com IBGE, UNICEF ou universidades.

Educação Programas de alfabetização na idade certa, combate à defasagem e inclusão de crianças negras e rurais.

Saúde mental e prevenção Ampliação de CAPS IAJ (psicossocial) e projetos de escuta, prevenção ao uso de substâncias, apoio escolar e familiar.

Intersetorialidade Inventariar e articular os serviços municipais de assistência social, saúde, educação e segurança alimentar para atuar de forma integrada.

PLANO DE AÇÃO CMDCA SATA LUZIA/MA (2026)

PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS – CMDCA

Santa Luzia/MA – Exercício 2026

Orçamento Total Previsto: R\$ 1.065.000,00

Eixo de Atuação	Ação Principal	Resumo da Ação	Valores previstos (R\$)
1. Proteção Social	Apoio a crianças em acolhimento e abandono	Programas para acolhimento e proteção de crianças em risco.	R\$ 10.000,00
3. Violência e Maus-tratos	Apoio a vítimas	Atendimento a crianças e adolescentes vítimas de maus-tratos e drogas.	R\$ 5.000,00
4. Formação Profissional	Capacitação de conselheiros e profissionais	Treinamento contínuo para conselheiros tutelares e rede de atendimento.	R\$ 10.000,00
6. Planejamento e Gestão	Apoio as ações do CMDCA/CT	Produção de dados e levantamentos para subsidiar políticas públicas da infância e adolescência.	R\$ 35.000,00
7. Educação e Comunicação	Campanhas e eventos	Ações de sensibilização, seminários, fóruns e campanhas educativas.	R\$ 15.000,00
9. Espaços de Convivência	Inclusão, lazer e atividades socioeducativas e outros	Apoio a Centros de Convivência com foco lúdico, educativo e fortalecimento de vínculos.	R\$ 20.000,00
10. Fomento de Projetos	Editais para seleção de projetos	Financiamento de propostas da sociedade civil e poder público voltadas à infância e adolescência.	R\$ 500.000,00
10. Fomento de Projetos	Apoio a projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social	Apoio financeiro para programas, projetos e ações socioassistenciais destinados à promoção e proteção de crianças e adolescentes.	R\$ 200.000,00
11. Capacitações	Assessoria jurídica às OSCs e Rede de Atendimento	Suporte jurídico e técnico para regularização e fortalecimento	R\$ 5.000,00

Eixo de Atuação	Ação Principal	Resumo da Ação	Valores previstos (R\$)
		das entidades sociais.	
9. Espaços de Convivência e Proteção	Reestruturação do Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente – CEACAD	Reforma, adequação estrutural, aquisição de mobiliários e equipamentos para melhoria dos atendimentos realizados pelo CEACAD.	R\$ 200.000,00
12. Atendimento Jurídico	Apoio a vítimas de violência sexual	Atendimento jurídico especializado para crianças e adolescentes vítimas de crimes graves.	R\$ 0,00

TOTAL GERAL APROXIMADO: R\$ 1.050.000,00**Observações:**

- Os recursos serão executados conforme deliberação do CMDCA, disponibilidade financeira do FIA e legislação vigente.
- As ações poderão ser realizadas diretamente pelo poder público ou mediante parcerias com Organizações da Sociedade Civil – OSCs.
- A aplicação dos recursos observará os princípios da proteção integral, prioridade absoluta e controle social previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Este plano é uma construção coletiva de acesso a sociedade em geral e validado pelas instâncias de competência Municipal e pelo Ministério Público na pessoa do **Dr. Peterson Armando Armando Azevedo de Abreu – Promotor de Justiça**.

Diante do exposto necessário se faz maior destinação de recursos, haja vista uma enorme demanda prevista de projetos sociais futuro.

OBS: Estas ações serão realizadas pelo CMDCA em parceria com os órgãos do poder público sociedade civil rede de proteção à criança e ao adolescente.

12. RECURSOS DESTINADOS PELA VALE EM EXECUÇÃO

Ø 2024 /2025 – R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta Setenta Mil Reais).

RECURSOS DESTINADOS PELA VALE EM EXECUÇÃO

Ø 2023/2024 – R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2024 R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais)

RECURSOS DESTINADOS PELA VALE E UTILIZADOS ENTRE 2020/2021/2022

Ø 2020/2021 - R\$ 400.000.00 (Quatrocentos Mil Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZADO EM 2021 R\$ 400.000.00 (Quatrocentos Mil Reais).

Ø 2021/2022 - R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZADO EM 2022 R\$ 1.700.000,00 (Um Milhão e Setecentos Mil Reais).

Ø 2022/2023 - R\$ 1.713.396,00 (Um Milhão e Setecentos e Treze Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2023 R\$ 1.713.396,00 (Um Milhão e Setecentos e Treze Mil e Trezentos e Noventa e Seis Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2024 R\$ 470.000,00 (Quatrocentos e Setenta Mil Reais).

Ø 2024/2025 – R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais).

Ø TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2025 R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais). 2024/2025 – R\$ 587.873,00 (Quinhentos e Oitenta e Sete Mil e Oitocentos e Setenta e Três Reais).

TOTAL DE RECURSO UTILIZANDO EM 2025 R\$ 458.642,40 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e dois e quarenta).

13. CONSIDERAÇÃO FINAIS

O Plano é um importante instrumento de gestão e deve ser incorporado às políticas públicas municipais, aprovado pelo CMDCA e validado pelo Ministério Público para inserção na Lei Orçamentária Anual.

REFERENCIAS

1988. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.**

Resolução nº 194 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), publicada nesta segunda-feira (17) no Diário Oficial da União, altera a Resolução nº 137, de 21 de Janeiro de 2010, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Fundos Nacional, Estadual, Distrital e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A nova Resolução atribui aos conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, a responsabilidade de deliberar, por resolução própria, a aplicação de recursos em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, desde que para uso exclusivo da política da infância e da adolescência, observada a legislação de regência, incluindo a referida Resolução 194.

Confira a íntegra da Resolução nº 137 e a Resolução nº 194 e veja o que muda a partir desta deliberação do Conanda.

CONANDA. **RESOLUÇÃO Nº 170, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.**

CONANDA. Resolução nº 137/2010 e a Resolução nº 194/2017 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLUÇÃO Nº 194 DE 10 DE JULHO DE 2017.

ECA. Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

LEI Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LEI MUNICIPAL Nº 584/2023, de 13 de maio de 2022

Resolução do CMDCA Nº 02/2022, de 25 de fevereiro de 2022.



SELO UNICEF. Guia
/Downloads/Guia_Fundos_CNMP_revisado_enca

Metodológico;

Edição2021/2024.

minhar_1%20(3).pdf\\file:///C:/Users/cmdca.

Atenciosamente

Maria Elenilda Matos da Silva

Presidente do CMDCA

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: \$6JorMY/86MK*

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 3141361202/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 3141361202/2026.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
136.1/2025. PREGÃO - ELETRÔNICO SRP Nº 02/2026.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
LUZIA-MA, ATRAVÉS FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, e a Empresa: DISTRIBUIDORA BELLFARMA
LTDA, CNPJ/MF sob o
nº 53.260.368/0001-55. OBJETO: Contratação de empresa
especializada no fornecimento de medicamentos em geral
para o município de Santa Luzia – MA. observância às
disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021com
suas alterações. DATA DO CONTRATO: 23/07/2026.
Vigência do contrato 23/07/2027. VALOR: R\$
2.639.481,00 (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil,
quatrocentos e oitenta e um reais). DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA: 02 – PODEREXECUTIVO; 16 –
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE; 10.122.0043.2171.00003.3.90.30.00 –
MATERIAL DE CONSUMO;
10.301.0013.2085.00003.3.90.30.00 – MATERIAL DE
CONSUMO; 10.302.0043.2035.00003.3.90.30.00 –
MATERIAL DE CONSUMO;
10.122.0043.1161.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE;
10.301.0013.1082.00004.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS
E MATERIAL PERMANENTE. Herik James Silva Ramos.
Secretário de Saúde. Felipe Alves de Souza. Secretário
Municipal de Fazenda e Finanças. Santa Luzia –
MA, 23/07/2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: 5ynq55d2qfw20260723180740*

Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SEDES

ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 42566218/2026.

**ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO Nº
42566218/2026. PROC. ADM. Nº 066/2025.** A Prefeitura
Municipal de Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº
06.191.001/0001-47 por meio do Fundo Municipal de
Assistência Social CNPJ: 18.165.546/0001-68, torna
público aos interessados a Errata do Extrato do Contrato
identificado acima, publicado na Edição nº 1253 do
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MA, VOL 06 com data do dia 25/05/2026 na
página 42. **ONDE SE LÊ: assinado em 25/05/2026. LEIA-
SE: assinado em 20/05/2026; ONDE SE LÊ: Vigência
Inicial: 25 de Maio de 2026. LEIA-SE: Vigência Inicial:
20 de Maio de 2026; ONDE SE LÊ: Vigência Final: 25
de Maio de 2027. LEIA-SE: Vigência Final: 20 de Maio
de 2027; ONDE SE LÊ: Santa Luzia-MA, 25 de Maio de
2026. LEIA-SE: Santa Luzia-MA, 20 de Maio de 2026 –**
Andreia de Souza Carvalho - Secretária Municipal de
Assistência Social. Santa Luzia - MA, 23 de julho de 2026.

*Publicado por: Rebeca da Silva Lima Gondinho
Assessora Técnica
Código identificador: dmqlqs9lztg20260723110710*





**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Av. Nagib Haickel, S/N, Centro, Santa Luzia, MA

Cep: 65390-000

JUSCELINO DA CRUZ FILGUEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Informações: prefeitura@santaluzia.ma.gov.br

